



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 038/88.

RATIFICA OS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
- MS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-
MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 18 de Março de 1.988 ,
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Estado de
Mato Grosso do Sul e o Município de Coronel Sapucaia -
MS, conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS
21 de Março de 1.988.

EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 21.03.88